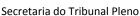


https://esap.trt11.jus.br:443/validade?v=16de5120-989d-46da-88ce-9d340856d49e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO





RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 058/2021

Referenda ato da Corregedoria deste Regional que prorrogou, até 15-2-2021, os efeitos da Portaria 261/2020/SCR, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Eliane Cunha Martins Leite para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Manacapuru, sem prejuízo das suas atribuições na 14ª Vara do Trabalho de Manaus.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora; Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1, 2 e 3/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a alteração do período de usufruto de férias regulamentares da MM. Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da VT de Manacapuru-AM, no interregno de 27-1 a 15-2-2021;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11º Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

https://esap.trt1.jus.br:443/validade?v=a5a96d4c-670d-4541-8aa0-96f161506663



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno Resolução Administrativa nº 058/2021

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT DP-1022/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria 8/2021/SCR) que prorrogou, até 15-2-2021, os efeitos da Portaria 261/2020/SCR, que designou a Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE para responder, remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Manacapuru, no período de 25-1 a 13-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 14ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de março de 2021.

Assinado Eletronicamente
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 58/2021 foi publicada no DEJT 3182/2021, de 15-3-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, página 6.

Manaus, 16 de março de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO